

CARTILHA DO CREDENCIAMENTO PARA MEI

REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO

BEM-VINDO(A)!

Se você é Microempreendedor Individual (MEI) esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontra todas as informações sobre o credenciamento, os serviços que podem ser prestados, responsabilidades e regras que precisam ser seguidas.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

Categoria	Serviços	CNAE
Manutenção de máquinas de escrever	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever para garantir seu funcionamento adequado.	3314-7/09
Reparação de máquinas de escrever	Repara máquinas de escrever danificadas, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	3314-7/09
Manutenção de máquinas de calcular	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de calcular para garantir seu funcionamento adequado.	3314-7/09

Reparação de máquinas de calcular	Repara máquinas de calcular danificadas, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	3314-7/09
Reparação de fragmentadora	Repara fragmentadora danificada, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	3314-7/09

DIRETRIZES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Habilidade e conhecimento técnico: O profissional deve possuir a capacitação necessária e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- ✓ Correção de falhas: Caso sejam identificados vícios, defeitos ou problemas nos serviços executados, o MEI deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pelo Órgão Comprador.
- ✓ Responsabilidade sobre danos: O MEI é responsável pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Comprador.
- ✓ Comunicação de ocorrências: Qualquer situação anormal ou acidente no local dos serviços deve ser reportado ao Órgão Comprador no prazo máximo de 24 horas.
- ✓ Transparência e acesso: O MEI deve fornecer esclarecimentos e permitir o acesso do Contratante ou seus representantes ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados à execução dos serviços.
- ✓ Paralisação de atividades: O Órgão Comprador pode determinar a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança.
- ✓ Sigilo e confidencialidade: Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços devem ser mantidas em sigilo pelo MEI.

- ✓ Casos omissos: Questões não previstas nesta cartilha serão decididas pelo Órgão Comprador conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além das normas e princípios gerais dos contratos.
-

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

- Capacete de segurança: Protege a cabeça contra impactos e quedas.
- Óculos de proteção: Protegem os olhos contra partículas e detritos.
- Protetores auriculares: Protegem a audição de ruídos altos.
- Máscara respiratória: Protege contra inalação de poeira e partículas finas.
- Luvas de segurança: Protegem as mãos contra cortes, arranhões e produtos químicos.
- Avental de segurança: Protege o corpo contra resíduos e respingos de produtos químicos.
- Botas de segurança: Protegem os pés contra objetos pesados e perfurações.
- Protetor facial: Protege o rosto contra respingos de líquidos e partículas em movimento.

  Para saber mais sobre as normas para o exercício do trabalho com segurança, acesse: [Normas Regulamentadoras Vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego](#)

O uso correto dos EPIs protege sua saúde e evita acidentes!

RESPONSABILIDADES DO MEI

- ✓ Possuir habilitação e conhecimento adequados para a execução dos serviços.
 - ✓ Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados.
 - ✓ Reparar ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções.
 - ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
 - ✓ Comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ao Órgão Comprador em até 24 horas.
 - ✓ Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.
 - ✓ Paralisar atividades quando solicitado pelo Órgão Comprador, caso não estejam sendo executadas de acordo com as normas técnicas.
-

SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

 **Seguir as normas ambientais é essencial!**

A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Não geração de resíduos
2. Redução da produção de resíduos
3. Reutilização de materiais
4. Reciclagem e tratamento adequado
5. Disposição final ambientalmente correta

 **Formas proibidas de descarte**

- Lançamento em praias, rios, mares e outros corpos hídricos.
 - Disposição a céu aberto, exceto resíduos de mineração.
 - Queima não licenciada.
 - Qualquer forma proibida pela legislação vigente.
-

 **FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!**

Para se credenciar, siga atentamente o cronograma e as orientações do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato com o órgão responsável.

 **Dúvidas? Consulte o edital ou fale com nossa equipe!**

O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto às oportunidades de negócio cadastradas na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

 **VOCÊ FAZ A DIFERENÇA!**

Seu trabalho é essencial para garantir serviços de qualidade e segurança para a comunidade. Obrigado por fazer parte desse credenciamento!